

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Diretoria de Assistência ao Plenário



**3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA
DE 2 DE FEVEREIRO A 22 DE DEZEMBRO DE 2021
62ª SESSÃO ORDINÁRIA
ORDEM DO DIA**

PARA O DIA 5 DE JULHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA

ITEM 01

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 20/21.

AUTORIA DOS DEPUTADOS REQUIÃO FILHO, DELEGADO FRANCISCHINI, PLAUTO MIRÓ, ADEMAR TRAIANO, LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, ALEXANDRE CURI E BOCA ABERTA JUNIOR.

(ANEXO O PROJETO Nº 36/21– DEPUTADO ADEMAR TRAIANO, DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, DEPUTADO ALEXANDRE CURI E O PROJETO Nº 44/21 – DEPUTADO BOCA ABERTA JUNIOR).

DISPÕE SOBRE AS PENALIDADES PARA QUEM BURLAR A PRIORIDADE DE VACINAÇÃO ESTABELECIDADA PELO PODER PÚBLICO.

ITEM 02

3ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 530/20.

AUTORIA DOS DEPUTADOS DELEGADO FRANCISCHINI, DELEGADO JACOVÓS, MARCIO PACHECO E EVANDRO ARAÚJO.

CRIA DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PELOS NOVOS CONTRATOS DE CONCESSÃO E RENOVAÇÕES DE CONCESSÕES REFERENTES À MALHA FERROVIÁRIA, LOCALIZADA NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARANÁ.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J., COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E ASSUNTOS MUNICIPAIS, COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO E COMISSÃO DE RELAÇÕES FEDERADAS E ASSUNTOS METROPOLITANOS.

SUBSTITUTIVO GERAL DA C.C.J.

APRECIAR NESTE TURNO SUBSTITUTIVO GERAL APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO.

ITEM 03

3ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 66/21.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 6/2021.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JÁ CONCEDIDA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA MILITARES ESTADUAIS REFORMADOS E PENSIONISTAS COM MOLÉSTIAS GRAVES.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J., COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO E COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

EMENDA DE PLENÁRIO COM PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J.

APRECIAR NESTE TURNO EMENDA APROVADA EM SEGUNDA DISCUSSÃO.

ITEM 04

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 50/20.

AUTORIA DO DEPUTADO HUSSEIN BAKRI.

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO JIU-JITSU, A SER REALIZADO ANUALMENTE EM 30 DE AGOSTO.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE ESPORTES.

ITEM 05

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 535/20.

AUTORIA DOS DEPUTADOS EMERSON BACIL E EVANDRO ARAÚJO.

(ANEXO O PROJETO Nº 219/21– DEP. EVANDRO ARAÚJO).

CONCEDE O TÍTULO DE CAPITAL PARANAENSE DA CULTURA POLONESA AO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ A FESTA TRADYCJIE POLSKIE, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO ÚLTIMO SÁBADO DO MÊS DE AGOSTO.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE CULTURA.

SUBSTITUTIVO GERAL DA C.C.J.

ITEM 06

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 19/21.

AUTORIA DOS DEPUTADOS PLAUTO MIRÓ E DELEGADO FRANCISCHINI.

DENOMINA PREFEITO MARCELO PUPPI O VIADUTO LOCALIZADO NO KM 109 (CERCADINHO) DA BR 277, NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO.

ITEM 07

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 21/19.

AUTORIA DA DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN E DEPUTADO MICHELE CAPUTO.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO ATUALIZADA, POR MEIO DA INTERNET, DOS PACIENTES EM FILA DE ESPERA NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE E DE INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS AO SUS, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA.

SUBSTITUTIVO GERAL DA C.C.J.

ITEM 08

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 542/19.

AUTORIA DO DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA.

INSTITUI A DATA MAGNA DO ESTADO DO PARANÁ NO DIA 29 DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE CULTURA.

ITEM 09

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 601/20.

AUTORIA DO DEPUTADO SOLDADO FRUET.

INSERE NO ROTEIRO OFICIAL DE TURISMO RELIGIOSO DO ESTADO DO PARANÁ O SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ A PEREGRINAÇÃO DE FIÉIS AO SANTUÁRIO, QUE OCORRE, ANUALMENTE, NA SEMANA DE 12 DE OUTUBRO.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE TURISMO.

SUBSTITUTIVO GERAL DA C.C.J.